



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

EXP. Nº 101/2017
PROJETO DE LEI Nº 091/2017

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

02- GABINETE DO PREFEITO
02.01 - CHEFIA DO GABINETE
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 8.600,00
Cód. Func. Progr.: 02.01.04.122.0011.2203 - Contribuições às Entidades Representativas
Recurso: 0001 - LIVRE
TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO..... R\$ 8.600,00

ART. 2º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, em igual importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

02- GABINETE DO PREFEITO
02.02 - DIRETORIA DE RELAÇÕES SOCIAIS
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.11.00.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 8.600,00
Cód. Func. Progr.: 02.02.04.122.0010.2207 - Manutenção da Diretoria de Relações Sociais
Recurso: 0001 - LIVRE
TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO..... R\$ 8.600,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Mensagem nº 81/2017

Esteio, 17 de abril de 2017.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar.

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2017, junto ao Gabinete do Prefeito – GP, no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), para cobrir despesas referentes a Serviços de Terceiros (Contribuições às Entidades Representativas).

Servirá de recurso para abertura do presente crédito suplementar a redução em igual importância, conforme descrito no artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.
Ver. Felipe Costella
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

LK/PGM

Câmara Municipal de Esteio
Recebido
Em 17/04/17
Samuel Moura Viegas
Diretor Legislativo
Matr. 0355